



Retificação- Editais 01 a 09 dos Processos Seletivos Simplificados- PSS- publicados no D.O.E em 14.08.2021 .

PROCESSOS:PRC-2021/00126-V01;PRC-2021/00131-V01;PRC-2021/00129-V01;PRC-2021/00134-V01;PRC-2021/00132-V01;PRC-2021/00128-V01;PRC-2021/00127-V01;PRC-2021/00130-V01;PRC-2021/00133-V01;

INTERESSADA: Diretoria Acadêmica

REFERENTE: Erratas aos editais dos Processos Seletivos Simplificados - Docentes - publicados em 14.08.2021- Edital 01- Area de Administração e áreas afins; Edital 02- Área de Computação e áreas afins; Edital 03- Área de Educação com foco em Educação Especial ou Inclusiva; Edital 04- área de Educação Matemática e áreas afins; Edital 05-Área de Engenharia de Computação em Doutor (a) Engenharia e áreas afins ; Edital 06- Área de Engenharia de Produção e Doutor em áreas afins ; Edital 07- Área de Letras, Linguística e Áreas de Língua Portuguesa e Inglesa; Edital 08-Área de matemática e áreas afins; Edital 09- Área de Pedagogia e Doutorado na área de Educação.

Para maior clareza quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições sugere-se que seja publicada a seguinte errata:

Onde lê-se:

2.2. O candidato deverá se inscrever em formulário eletrônico na área de conhecimento a que concorre no sítio institucional <https://univesp.br/transparencia/pss-docentes>, com o preenchimento dos dados solicitados e upload dos seguintes documentos:

7. Comprovantes da Produção acadêmico-científica, conforme Anexo I;
8. Comprovantes da Atividade Didática, conforme Anexo I;
9. Comprovantes das Atividades ligadas à Educação a distância, conforme Anexo

Leia-se:

2.2. O candidato deverá se inscrever em formulário eletrônico na área de conhecimento a que concorre no sítio institucional <https://univesp.br/transparencia/pss-docentes>, com o preenchimento dos dados solicitados e upload dos seguintes documentos:

7. Comprovantes da Produção acadêmico-científica, conforme Anexo I, quando aplicável;
8. Comprovantes da Atividade Didática, conforme Anexo I, quando aplicável;
9. Comprovantes das Atividades ligadas à Educação a distância, conforme Anexo I, quando aplicável;



No transcorrer dos trabalhos também se verificou que no item 4 do presente edital utilizou-se o termo "Banca Examinadora" para dois grupos de pessoas distintos. Desta forma, para que não haja uma interpretação dúbia sugere-se que seja publicada a seguinte errata:

Onde lê-se:

4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberão a Banca Examinadora designada pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da UNIVESP.

4.3. No Edital de deferimento/indeferimento será também publicada a relação dos professores que comporão a banca examinadora, num total de 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes, com titulação mínima de doutor.

Leia-se:

4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberão à Comissão de Análise Documental designada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da UNIVESP.

4.3. No Edital de deferimento/indeferimento será também publicada a relação dos professores que comporão a banca examinadora designada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da UNIVESP, num total de 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes, com titulação mínima de doutor.